



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a seleção de estudantes para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT, deste Instituto, para ingresso no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica integrada ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT, ficará a cargo da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EJA/EPT do IF Baiano - Campus Santa Inês, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 116/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 07 de dezembro de 2023. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Caberá ao IF Baiano Campus Santa Inês executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios do Edital e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 O curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT, é destinado aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Fundamental II (9º ano).

1.4 São requisitos para ingresso no Curso Técnico na forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT do IF Baiano Campus Santa Inês:

I. ter concluído o Ensino Fundamental II (9º ano), até o ato da matrícula;

II. Comprovação de idade mínima de 18 anos (conforme o inciso II, parágrafo 1º, Art. 38, Seção V da Lei nº 9.394 de 20/12/1996)

III. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 5.5 do Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 A seleção poderá ser realizada de forma eletrônica, mediante manifestação on-line de interesse na vaga, por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula ao e-mail:

CONTATOS	INSCRIÇÃO ON-LINE
E-mail	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Telefone	(73) 98885-4423

2.2 A seleção poderá ser realizada também de forma presencial, sendo que o candidato deverá dirigir-se ao campus para entrega da documentação exigida no edital.

2.3 Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail e telefone do item 2.1, através do qual o(a) candidato(a) será informado(a) e orientado(a) sobre quais documentos deve apresentar para o ato da matrícula e por qual meio pode fazê-lo, bem como respectivos prazos e agendamento da entrega presencial, se for o caso.

2.4 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 5.5, observados os subitens 5.5.1 a 5.5.9 para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail ou do candidato (a) presencialmente.

2.5 A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão:

I - por meio de ordem de chegada dos e-mails no endereço indicado no item 2.1 para os candidatos que realizarem manifestação de interesse de forma eletrônica, durante o período previsto em cronograma;

II - por meio de ordem de entrega da documentação exigida no edital para os candidatos que realizarem manifestação de interesse de forma presencial, durante o período previsto em cronograma.

2.6 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias, por desistência.

2.7 A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.8 Em caso de empate, havendo mais de um e-mail/ou candidato(a) presencialmente, que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos dos cursos na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT, 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

I - que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental I e II em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

II - que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou ENEM;

III - que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 9.394/96.

3.2.3. Entende-se por renda familiar per capita como a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do candidato;

IV - Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V - Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios;

g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3. A distribuição das vagas e sua identificação obedecem o disposto abaixo:

A0: Ampla concorrência. Conta com 45% do total de vagas.

A1: Candidatos pessoas com deficiência. Conta com 5% do total de vagas.

RV1: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 17,51% do total de vagas.

RV2: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 1,66% do total de vagas.

RV3: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 5,33% do total de vagas.

RV4: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,50% do total de vagas.

RV5: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 17,51% do total de vagas.

RV6: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 1,66% do total de vagas.

RV7: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 5,33% do total de vagas.

RV8: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,50% do total de vagas.

3.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

3.5 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com a modalidade de vaga a qual desejar concorrer.

4.2. Os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus Santa Inês, diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

4.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

4.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do campus de oferta, após o retorno presencial das atividades, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do Campus.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item 2.1. ou entregues presencialmente durante o período indicado no cronograma (Manifestação de Interesse).

5.2. Para o envio por e-mail, os arquivos encaminhados deverão estar no formato PDF ou JPEG, com o assunto do e-mail: (Nome do Candidato - EJA/EPT). Para a entrega presencial da documentação, o candidato poderá entregar as cópias ou originais dos documentos para conferência.

5.3. Durante o período regular da manifestação de interesse para matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar e/ou ordem de entrega da documentação complementar para os candidatos que realizarem manifestação presencial.

5.4 Será exigida documentação específica para confirmação da modalidade de vaga de aprovação e matrícula.

5.4.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

5.4.2. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação

do Histórico Escolar.

5.4.3. Candidatos com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo, poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IV.

5.5. Os candidatos deverão enviar as cópias ou portar cópias e originais (no caso da manifestação presencial) das seguintes documentações:

5.5.1. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 01 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

5.5.2. Documentação para candidatos com deficiência (A1):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

b) ANEXO VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.3. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VIII);

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO VII.

d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;

e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural:

quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);

f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.5.4. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VIII);

c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO VII;

d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;

e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) ;

f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) ANEXO VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.5. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VIII);

c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;

d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) ;

e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;

f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.5.6. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VIII);

c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;

d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) ;

e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses;

f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;

g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques;

i) Anexo VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.7. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas

(RV5):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO VII.

5.5.8. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO VII;
- d) Anexo VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.9. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VIII).

5.5.10. Documentação para candidatos com deficiência, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência (item 5.5.1);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (ANEXO VIII).
- c) ANEXO VI preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus Santa Inês <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>.

7. CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2023.

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	13/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Recurso de impugnação ao Edital	14/12/2023	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado da(s) Impugnação(ões) ao Edital	15/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Período das inscrições	16/12/2023 a 08/03/2024	http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/836278? lang=pt-BR
Plantão de inscrições (presencial)	29/01/2024 a 01/03/2024	IF Baiano - CAMPUS SANTA INÊS BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	04/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Interposição de Recurso(s) referente(s) à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	05/03/2024	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado dos Recursos/ Homologação dos Candidatos(as) Inscritos(as)	06/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Convocação Candidatos (as) e Horário das entrevistas - Banca de Heteroidentificação	06/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Realização da Banca de Heteroidentificação (de forma presencial)	07/03/2024	IF Baiano - CAMPUS SANTA INÊS BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.
Resultado Preliminar Banca de Heteroidentificação	08/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Interposição de recursos Banca de Heteroidentificação	09/03/2024	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado Pós Recurso-Banca de Heteroidentificação	11/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Publicação do Resultado Final	11/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/
Publicação do Edital de Matrícula	11/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/

Previsão de início das aulas	18/03/2024	IF Baiano - CAMPUS SANTA INÊS BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.
------------------------------	------------	---

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO V e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1, atendendo aos prazos e locais indicados no Cronograma disposto no item 7.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. Não havendo conformidade com a Instrução Normativa IN 67/2023 em relação a ocupação de vagas para abertura de turmas, o ingresso será em Agosto de 2024.
- 9.3. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 9.6. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- 9.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e no site do Campus.
- 9.8. A Comissão Central divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.
- 9.10. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DE RESERVA DE VAGAS

Curso	Duração	Turno	Reserva de Vagas (RV) - Ações Afirmativas										Total de Vagas
			AC	A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6	RV7	
Técnico em Agropecuária	2 anos	Diurno	18	2	7	1	1	1	7	1	1	1	40

Legenda de ações afirmativas de acordo com a Lei n.º 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18:

A0: Ampla concorrência.

A1: Candidatos pessoas com deficiência.

RV1: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV2: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV3: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV4: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV5: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV6: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV7: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

RV8: Candidatos com deficiência. Pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

Candidato(a):
CPF:
Modalidade de vaga:
Curso:
Telefone:
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 35, de 12 de dezembro de 2023, referente ao Curso Integrado ao Ensino Médio - na modalidade EJA/EPT e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.
Manifestação de Interesse Presencial
Recebimento dos documentos: _____
Data e Horário: _____
Assinatura e SIAPE do Servidor: _____

Santa Inês, _____ de _____ de 2023

Local/ Data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF Nº _____ e no RG Nº _____,

() presto serviços como autônomo(a) ou como produtor(a) rural, recebendo, nos últimos 3 (três) meses, o valor médio mensal de _____ salários mínimos.

() estou desempregado(a).

E, para que surtam efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO IV

CONSOLIDAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado/Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
Total					
Renda por pessoa					

Comprovante de Inscrição no CadÚnico: _____

Local e data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2023

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2023, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubaíra, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, declaro ao IF Baiano que, conforme CID Nº _____, constante do laudo médico em anexo e expedido conforme especificações do Edital, possuo as seguintes deficiências:

- () Deficiência física (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 2004);
- () Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz - Redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 2004);
- () Deficiência visual (cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60 graus; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 2004. Ainda, visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei Nº 14.126, de 2021);
- () Deficiência mental (funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 2004);
- () Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei Nº 12.764 de 2012);
- () Outras deficiências (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) atesta a espécie e o grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 3.298/99, do artigo 5º do Decreto Nº 5.296/2004, da Súmula Nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis Nº 12.764/2012, Nº 13.146/2015 e Nº 14.126/2021.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubáira, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano de 2023, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena

Atenção: Em caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação da origem indígena, emitido pela FUNAI.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
BR-420 (Rodovia Santa Inês X Ubáira, S/N, Santa Inês/BA), CEP 45320-000.

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012, **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96. Declaro ainda estar ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG, em 12/12/2023 18:06:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 521170
Verificador: dfaed9e5d3
Código de Autenticação:

